

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
02, agosto, 99  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº

612

DE 1999

"DÁ DENOMINAÇÃO A  
ESTABELECIMENTO DE ENSINO"

FLS. N.º 01  
RGL. 4385  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

São Paulo decreta:  
A Assembléia Legislativa do Estado de

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Eufávio Barbosa" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Bela Vista, em Itapeva.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor Eufávio Barbosa nasceu em Itapeva aos dez dias do mês de outubro de 1926. Era filho de João Batista Barbosa e Pedrina Lírio Barbosa.

Fez o curso ginasial, no período de 1941 a 1944, no tradicional Instituto de Educação "Otávio Ferrari", onde concluiu, também, o antigo Normal, formando-se professor primário.

Na longa caminhada pela província de Furquim Pedroso, deixou marcas profundas do seu trabalho em prol da cultura itapevense. Essas marcas atingiram diversos setores, tanto da Educação como das Artes, nas suas várias modalidades de expressão.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 4385 de 04/08/99  
Autuado com 08 folhas  
Ass.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
- 2.000 títulos - 038022

Sempre preocupado com o saber e o conhecer, Professor Euflávio fundou o Jornal "A Voz do Estudante" e foi, também, um dos fundadores do Grêmio Estudantil Mestre Ribas, além de idealizar, em 1952, a Academia Itapevense de Letras, de vida efêmera.

Nos anos 60, juntamente com o jornalista Sebastião Pereira da Costa, editou o jornal "O Nacionalista". Antes disso, porém, havia passado pelos jornais "O Tempo", "Jornal de Itapeva", "Folha do Sul", "O Repórter" e novamente pela "Folha do Sul", além de ex-colaborador da "Tribuna Sul Paulista".

Escreveu obras interessantíssimas, entre as quais "Escola para adolescentes"- "Poemas em Dois Tempos", além de "A curiosa História de Itapeva no século XIX", com dois volumes somando mais de 900 páginas de um autêntico tesouro histórico à espera de patrocínio para ser editado.

Ainda na condição de escritor, sempre foi o primeiro a ser procurado pelos autores itapevenses para corrigir e opinar sobre suas obras, tarefa da qual nunca se recusou em colaborar.

Em 1980, formou e dirigiu um grupo teatral na Escola "Otávio Ferrari", chegando a participar do Festival Estadual de Teatro, em Tatuí, classificando seu grupo em 4º lugar, numa renhida disputa no nível estadual.

Foi, também, compositor de diversas letras de música, incluindo sambas e boleros. Em parceria com João Carlos Kuntz, fez a letra de "E a banda nunca passa", interpretada pelo Coral Municipal.

O Professor Euflávio Barbosa sempre foi e será uma figura presente na vida itapevense. A sua contribuição para a cultura local é gigantesca e hoje, mais do que nunca, diante do descaso que recai sobre todos os setores de uma sociedade inerte ao domínio da televisão e do videocassete, torna-se ainda mais importante.

A Câmara Municipal de Itapeva, no último dia 5 de abril, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 178/99, o qual proporcionou um pedido a este Gabinete para a apresentação desta propositura. Tal pedido muito nos honra, uma vez que somos, também, conhecedores do magnífico trabalho desenvolvido pelo professor Euflávio Barbosa na comuna .

Assim, diante do exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão merecida propositura a um vulto histórico ímpar, singular, de nossa região, que quis o Senhor tirá-lo do nosso convívio em 24 de março de 1993.

Sala das Sessões, em / / ,

FLS. N.º 03
RGL. 4385
PROTOCOLO LEGISLATIVO

*[Assinatura]*  
a) TEREZINHA DA PAULINA

PFL

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 213 1199-9  
Conferente

TP/AF/af

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03 - 08 - 99

Folha 9  
Proc. 4385  
X

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 75ª a 79ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/08/99

X

As Comissões de:  
1) Constituição e Justiça;  
2) Educação (art. 33,  
III, da "CRJ")

11 de agosto, 1999

MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
ENTRADA EM 16.08.99  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
EM 16/08/99

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLOS DE ALMEIDA  
com prazo para devolução dentro de 10 dias

20/08/99

Presidente

JUNTADA

Segue juntada pedido de  
dec. de Quer  
com 01 fol. numeradas a partir  
de 10  
S.C. 31 / 08 / 99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO